



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 6/2021 TRE-AL/PRE/AEP**

Altera a redação do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 344/2020, antecipando o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de proceder às adequações advindas da implementação da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, neste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de antecipação da conclusão das atividades do grupo de trabalho incumbido de realizar a adequação das normas desta Corte à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), em razão da notícia de realização breve de auditoria do Tribunal de Contas da União para a avaliação dessas providências; e

CONSIDERANDO o contido nos autos dos Processos SEI nº 0011795-98.2020.6.02.8000, 0006581-29.2020.6.02.8000 e 0010651-41.2020.6.02.8501,

RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 5º, da Portaria da Presidência nº 344/2020 (0775166), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser finalizadas até o mês de fevereiro de 2021.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Presidente**

Maceió, 07 de janeiro de 2021.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 07/01/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0838260** e o código CRC **16504051**.

---